



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

PARECER EMENDAS LDO

PROTOCOLO: 678/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 136/2022

OBJETO DA MENSAGEM: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: SILVIO VEZKE NEUTZLING

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle, analisaram e avaliaram as emendas propostas para receita fixa para o exercício de 2023, reprovadas as seguintes emendas com parecer REJEITADO:

9. Emenda Supressiva encaminhada pelo Vereador Jardel Souza de Oliveira, a qual tem por objetivo Suprimir os Parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo 136/2022. **Prejudicado pelos motivos abaixo:**

a- Quanto à supressão de parágrafos do Art. 1º: O projeto de lei original está mais completo e adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal. A alteração proposta na emenda deixa o texto incompleto e suprime ferramentas de controle da gestão financeira ao longo do exercício.

b- Quanto à nova redação do Art. 2º: A manutenção de valor fixo no resultado primário prejudica a execução de políticas públicas, podendo interferir negativamente nas despesas de caráter obrigatório (folha de pagamento por exemplo).

12. Emenda Supressiva encaminhada pelo Vereador Jardel Souza de Oliveira, a qual tem por objetivo Suprimir o Parágrafo 5º do Art. 26 do Projeto de Lei do Executivo 136/2022. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A suspensão do §5º do art. 26 poderá impedir a execução de políticas públicas que dependam do saldo financeiro do recurso obtido a partir do cancelamento de empenho de restos, vedando o reempenho da despesa no exercício 2023.

13. Emenda Supressiva encaminhada pelo Vereador Jardel Souza de Oliveira, a qual tem por objetivo Suprimir o Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º do Art. 55 do Projeto de Lei do Executivo 136/2022. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda afeta diretamente a execução de política de regularização de débitos junto a Fazenda Municipal, mas não se pode apontar diretamente um prejuízo à execução das despesas públicas. Contudo, torna mais rígida e burocrática a elaboração de projetos de lei sobre REFAZ, aumentando os requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

25. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Ubiratan Cardoso Rodrigues, a qual tem por objetivo Reduzir da Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$50.000,00 do Serviço de Pessoa Jurídica, do recurso Livre da Manutenção dos serviços da Secretaria de Gestão Gastos para garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo.

Suplementa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agrário, o valor de R\$50.000,00 no Programa Mais Água Mais Desenvolvimento – Manutenção do programa Mais água Mais Desenvolvimento. Total do programa passa a ser no valor de R\$6.092.843,34. **Prejudicado (Texto corrigido voltou como emenda modificativa nº 44).**

26. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Câmara Municipal de Vereadores o valor de R\$200.000,00 da Ação Legislativa, do recurso da Manutenção das atividades de Legislativas.

Suplementa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o valor de R\$200.000,00 no Programa Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária. Total do programa passa a ser no valor de R\$548.819,73. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda trazida altera substancialmente os valores destinados à Câmara Municipal de Vereadores, prejudicando as atividades legislativas e abalando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contido no artigo 10 da Constituição Estadual. Ademais, poderá ser destinado posteriormente recurso livre para o Fundo Ass. Social.

27. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Câmara Municipal de Vereadores o valor de R\$300.000,00 da Ação Legislativa, do recurso da Manutenção das atividades de Legislativas.

Suplementa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o valor de R\$300.000,00 no Programa Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária. Total do programa passa a ser no valor de R\$348.819,73. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda trazida altera substancialmente os valores destinados à Câmara Municipal de Vereadores, prejudicando as atividades legislativas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

abalando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contido no artigo 10 da Constituição Estadual. Ademais, poderá ser destinado posteriormente recurso livre para o Fundo Ass. Social.

29. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o valor de R\$40.000,00 do Recurso Passagens e Locomoções, do recurso Livre, da Manutenção dos Serviços de Ensino – Manutenção das Atividades dos serviços de ensino - Administrativa.

Reduz da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura o valor de R\$30.000,00 do Serviços de Pessoa Jurídica, do recurso Livre, da Manutenção dos Serviços de Ensino – Manutenção das Atividades dos serviços de ensino – Administrativo.

Suplementa na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o valor de R\$70.000,00 no Programa Qualificar e criar políticas culturais do município – Apoio a entidades culturais. Total do programa passa a ser no valor de R\$70.500,00. **Prejudicado (Recurso Livre x MDE)**

32. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Câmara Municipal de Vereadores o valor de R\$250.000,00 do Pagamento de Pessoal e Encargos, da Manutenção das Atividades Legislativas.

Suplementa na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo, o valor de R\$250.000,00 no Programa Mais Água Mais Desenvolvimento – Manutenção do Programa Mais Água Mais Desenvolvimento. Total do programa passa a ser no valor de R\$6.292.843,34. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda trazida altera substancialmente os valores destinados à Câmara Municipal de Vereadores, prejudicando as atividades legislativas e abalando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contido no artigo 10 da Constituição Estadual. Ademais, os recursos não devem incidir sobre a dotação para pessoal e seus encargos, nos termos do art. 242, inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canguçu.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

34. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Câmara Municipal de Vereadores o valor de R\$500.000,00 da Manutenção das Atividades Legislativas - da Manutenção das Atividades Legislativas.

Suplementa na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$500.000,00 no Programa Apoio aos Serviços de Saúde – Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde. Total do programa passa a ser no valor de R\$4.032.752,76. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda trazida altera substancialmente os valores destinados à Câmara Municipal de Vereadores, prejudicando as atividades legislativas e abalando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contido no artigo 10 da Constituição Estadual.

35. Emenda Modificativa encaminhada pelo Vereador Arion Luiz Borges Braga, a qual tem por objetivo Reduzir da Reserva de Contingência o valor de R\$500.000,00 da Reserva de Contingência – RPPS, Contingência – RPPS Superávit do RPPS.

Suplementa na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, o valor de R\$500.000,00 no Programa Cidade Iluminada – Melhoria e manutenção da rede de iluminação Pública. Total do programa passa a ser no valor de R\$1.537.370,95. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

A emenda trazida reduz o recurso da Reserva de Contingência, utilizada exclusivamente para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

39. Emenda Popular encaminhada pelas Seguintes Organizações: Movimento Quilombola; Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA; Aldeia Indígena Guajay Vypoty; Coop. De Pequenos Agricultores Agro ecologistas da Região Sul; Coop de Produção; Comercialização Habitação e Assistência Técnica do Estado do RS; Assoc. Regional dos Pequenos Agricultores; Assoc. de Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde; Assoc. Integração dos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado do RS; Centro de Integração de Entidades da Metade Sul; Coop. De Trabalhadores em Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos de Canguçu; Assoc. Assistencial de Consumo, Produção, Prestação de Serviços de Comercialização Solidária; Representadas pelos Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

Adilson Oliveira Schuch, a qual tem por objetivo a seguinte Emenda Popular:
Fundo Programa Camponês Municipal – Valor R\$400.000,00. **Prejudicado pelo motivo abaixo:**

Sem local de redução para suplementação estipulada.

43. Emenda Popular Modificativa encaminhada pelo Sindicato dos Municipários de Canguçu – SIMCA, representadas pelo Presidente Sr. Fábio a qual tem por objetivo Reduzir da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos o valor de R\$350.000,00 do Programa: 0233, Ação: 2365, Função 15, Sub função 452.

Suplementa Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos o valor de R\$350.000,00 do Programa: 0233, Ação: 2365, Função 15, Sub função 452. **Prejudicado (Reduz e Suplementa para a mesma Ação, função, sub função e programa).**

45. Emenda Popular encaminhada pelas Seguintes Organizações: Movimento Quilombola; Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA; Aldeia Indígena Guajay Vypoty; Coop. De Pequenos Agricultores Agro ecologistas da Região Sul; Coop de Produção; Comercialização Habitação e Assistência Técnica do Estado do RS; Assoc. Regional dos Pequenos Agricultores; Assoc. de Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde; Assoc. Integração dos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado do RS; Centro de Integração de Entidades da Metade Sul; Coop. De Trabalhadores em Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos de Canguçu; Assoc. Assistencial de Consumo, Produção, Prestação de Serviços de Comercialização Solidária; Representadas pelos Sr. Adilson Oliveira Schuch, a qual tem por objetivo a seguinte Emenda Popular:.

Reduz R\$200.000,00 do Programa Ação Legislativa - Manutenção das Atividades Legislativas.

Suplementa Fundo do Programa Camponês Municipal o valor de R\$200.000,00 do Programa apoiando o produtor rural - Manutenção do Programa Camponês Gastos com a manutenção do programa. **Prejudicado Em Parte (A emenda trazida altera substancialmente os valores destinados à Câmara Municipal de Vereadores, prejudicando as atividades legislativas e**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle

abalando o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contido no artigo 10 da Constituição Estadual).

Leandro Gauger Ehlert
PRESIDENTE/MDB

Canguçu, 21 de Outubro de 2022.

Silvio Venzke Neutzling
RELATOR/MDB

Iasmin Roloff Rutz
VEREADORA/PT